

• As inscrições serão realizadas exclusivamente via presencial, na Comissão de Residência Médica – COREME da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – no endereço Rua Oliveira Belo, 395 – Bairro do Umarizal – Belém – Pará – CEP 66050-380 no período previsto no cronograma do apêndice II deste Edital. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

• O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível na Comissão de Residência Médica – COREME da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

– FSCMPA, escolhendo UMA ÚNICA especialidade a que irá concorrer.

• O candidato deverá estar atento à opção da especialidade, pois após a efetivação da inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.

• Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado o boleto no valor da taxa de inscrição de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que deverá ser pago em na COREME/FSCMPA até o dia previsto no cronograma do apêndice II deste edital, no horário de atendimento da COREME

• Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.

• A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a o pagamento da taxa de inscrição, referente à taxa, ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da

• O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste Edital. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste

• O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

• As inscrições serão homologadas até o dia previsto no cronograma do apêndice II deste edital.

Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: santacasa@yahoo.com.br

O candidato deverá acessar a página do processo para tomar conhecimento da homologação, do local e horário de realização das provas a partir do dia previsto no cronograma do apêndice II deste

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

• Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.

• Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de

• Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de requerimento disponível na COREME/FSCMPA no período previsto no cronograma do apêndice II deste edital e que deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos subitens 3.4 e 5.

• Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar os documentos:

1. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do processo.

2. Cópia do documento de

• Cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

• Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar os seguintes documentos:

1. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na COREME/FSCMPA, com indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2. Cópia do Documento de Identidade do

• Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do

• Os documentos descritos nos subitens 3.4 e 3.5 deverão ser enviados por SEDEX ou entregues no período previsto no cronograma do apêndice II deste edital, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: PROCESSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – FSCMPA 2019 (ISENÇÃO).

• Local e horário para entrega dos documentos: Protocolo da FSCMPA, sito a Rua do Oliveira Belo nº 395 – Bairro do Umarizal – CEP 66050-380 Belém – Pará, no horário das 8 às 14

O candidato que encaminhar documentação por SEDEX deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à COREME/FSCMPA, por meio do e-mail santacasa@yahoo.com.br, contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada.

As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candi-

dato que: I - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

• - Fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou

• - Pleitear isenção, sem apresentar cópias dos documentos previstos nos subitens 3.4 e 3.5 deste edital.

• - Não observar o local, o prazo e o horário estabelecidos nos subitens 3.7 deste edital.

• Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

• Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela COREME/FSCMPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo

A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no cronograma do apêndice II deste edital pelo endereço eletrônico santacasa.pa.gov.br

O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, deverá comparecer na COREME/FSCMPA. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do apêndice II deste edital, obedecendo ao horário da COREME/FSCMPA

O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do Processo

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

• O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

4.2 Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar, no período previsto no cronograma do apêndice II deste edital, no horário de 08 às 14 horas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

• A documentação referida no subitem 4.2 deverá ser enviada por SEDEX ou entregue em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: PROCESSO FSMCPA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019 (ATENDIMENTO ESPECIAL).

• Local e horário para entrega dos documentos: Protocolo da FSCMPA, sito a Rua do Oliveira Belo nº 395, Bairro Umarizal, CEP 66050-380, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 horas. Os candidatos que encaminharem documentação via SEDEX, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à COREME/FSCMPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail: santacasa@yahoo.com.br, imprimeiramente durante o período especificado no subitem 4.2.

O candidato cuja deficiência pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da FSCMPA

A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos. Após o período constante do subitem 2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 6.131/2012.

A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a apresentação do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Santa Casa não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu

O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo aos candidatos que tiverem a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página do processo, no dia previsto no cronograma do apêndice II deste edital.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressaltando o seguinte:

1. Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.

2. As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente ao corpo

• A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

5. DAS PROVAS

• O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido do documento original com foto, que bem o identifique, tais como: Cédula de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), dentro do prazo de validade; Passaporte, dentro do prazo de validade; Carteira do Registro no